

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2024**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2024**

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA/PE, EDITAL 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARNAÍBA**, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, após necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Concurso Público, Edital nº 001/2024, com acompanhamento pessoal por presença das rotinas e constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que fazem necessário.

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Carnaíba, Estado do Pernambuco, realizou no dia 09 de junho de 2024, concurso público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal;

**CONSIDERANDO**, ainda, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado Final – Edital Publicado no dia 27 de junho de 2024, contendo a relação nominal de todos os aprovados;

**CONSIDERANDO** finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público da Câmara Municipal de Carnaíba/PE, concernente ao Edital 001/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital 001/2024, para provimento dos cargos de ASSISTENTE CONTÁBIL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, RECEPCIONISTA e TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO da Câmara Municipal de Carnaíba/PE, à vista do relatório apresentado pela empresa IGETEC – Instituto Brasileiro de Gestão, Educação e Tecnologia LTDA, realizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagas ao quadro efetivo, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão.

**Art. 2º.** O Concurso Público terá validade pelo prazo de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração deste Poder Legislativo.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Carnaíba/PE, em 27 de junho de 2024

**ALEX MENDES DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba/PE

**Publicado por:**  
Oswaldo Manoel do Nascimento  
**Código Identificador:30C35A5F**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/06/2024. Edição 3622

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>